





EDITAL Nº 074/2025-DFE

O Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições do processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **COORDENADOR DE CURSO** para o curso de **GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – EaD**, ofertado na modalidade de Educação a Distância, pela Universidade Estadual de Maringá, em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para contratação de **COORDENADOR DE CURSO** será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa Capes nº 1, de 1 de outubro de 2024, sendo executado pelo Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1 Será selecionado 1 (um) Coordenador de Curso para atuação no curso de GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA EaD.
- 2.2 A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.
- 2.3 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o Artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 2.4 Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção.
- 2.5 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensalmente, durante o período de atuação do Coordenador de Curso;
- 2.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.
- 2.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 2.8 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 2.9 Ao compor a equipe da UAB/UEM, o selecionado será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária.







UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

2.9.1 Detalhes Importantes a Respeito da Conta Corrente Bancária:

- 2.9.1.1 **Não** pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- 2.9.1.2 Não pode ser conta corrente exclusiva para recebimento de salário;
- 2.9.1.3 Não pode ser conta poupança;
- 2.9.1.4 Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1 **Será reservado 25%** (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o Artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 3.2 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.
- 3.3 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do "Termo de Autodeclaração" acompanhado da documentação comprobatória, disponível no anexo I, conforme as instruções contidas no subitem 3.4 deste edital.
- 3.4 Será considerada documentação comprobatória:
 - a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
 - b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
 - c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
- 3.5 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.6 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.
- 3.7 Em caso de não atendimento dos itens 1.4.2 ou 1.4.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 3.8 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO

- 4.1 Para a participação no processo seletivo o candidato deverá possuir todos os requisitos descritos abaixo:
- 4.2 Ser docente concursado (**EFETIVO**) do quadro da instituição;







UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

- 4.3 Ter formação mínima em nível de mestrado;
- 4.4 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- 4.5 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em curso de pós-graduação Stricto Sensu), quando da posse da vaga;
- 4.6 Não ser aluno do mesmo curso ofertado, na modalidade a distância, pela Universidade Estadual de Maringá, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando da posse da vaga;

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 5.1 As principais funções Coordenador de Curso são:
 - 5.1.1 Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
 - 5.1.2 Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - 5.1.3 Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
 - 5.1.4 Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
 - 5.1.5 Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
 - 5.1.6 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
 - 5.1.7 Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
 - 5.1.8 Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
 - 5.1.9 Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
 - 5.1.10 Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
 - 5.1.11 Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
 - 5.1.12 Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em três etapas:
 - 6.1.1 **A primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá na realização da **inscrição** *online* e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 6 do presente Edital.
 - 6.1.2 Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa homologada.
 - 6.1.3 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo candidato na primeira etapa, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa.
 - 5.1.4.1 A classificação, na segunda etapa, será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação, no subitem 7.1, em Formação Acadêmica;
- b) Maior pontuação, no subitem 7.1, em Experiência Profissional;
- c) Maior idade.

7. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE

- 7.1 No período compreendido entre as **12 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **06 de outubro de 2025** e as **23h59min** (horário de Brasília/DF) do dia **20 de outubro de 2025**, para a efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar **todos** os seguintes procedimentos:
- 7.1.1 Acessar o **Formulário Eletrônico** disponível no endereço **https://forms.gle/dNZsNqgWQYbfAYS39**, preenchê-lo, selecionando a disciplina para a qual está pleiteando a vaga, e anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato **PDF**, dos seguintes documentos:
 - 7.1.1.1 Documento que comprove vínculo como Professor efetivo da UEM, conforme exigido no subitem 4.2 do presente Edital;
 - 7.1.1.2 Documento que **comprove** a *formação mínima em nível de mestrado,* conforme exigido no subitem 4.3 do presente Edital;
 - 7.1.1.3 Documento que **comprove** a *experiência profissional de, no mínimo, um ano magistério superior*, conforme exigido no subitem 4.4 do presente Edital;
 - 7.1.1.4 Documentação comprobatória para reserva de vagas, conforme subitem 3.4 do presente edital apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas.
 - 7.1.1.5 Documentos que **comprovem** os itens que serão pontuados na **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no **item 7** do presente Edital.
- 7.2 O Departamento de Fundamentos da Educação não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.3 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação.

8. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 Nesta etapa, serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas:







ITEM		PONTUAÇÃO		
Formação Acadêmica (Máximo de 10,0 pontos)	Doutorado	10,0		
	Mestrado	5,0		
Experiência Profissional (Máximo de 20,0 pontos)	Experiência no Ensino Superior	1,00 por semestre (máximo de 10,0 pontos)		
	Experiência na Docência e/ou Tutoria EaD	0,5 por semestre (máximo de 5,0 pontos)		

- 8.2 No item formação acadêmica, será pontuado apenas a maior titulação entre os títulos comprovados.
- 8.3 Não são considerados **comprobatórios**, para contagem de experiência, os documentos que não **comprovarem** a **data de início** e a **data de término** da referida experiência.
- 8.4 No caso de experiências referentes ao mesmo período e dentro de uma mesma categoria, os tempos concomitantes não serão cumulativos.
- 8.5 Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa deste processo seletivo, conforme item 6 do presente Edital.
- 8.6 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, cujos cursos tenham sido reconhecidos por esse Ministério.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA / PERÍODO			
Inscrições	Das 14 horas (horário de Brasília/DF) do dia 06/10/2025 às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 20/10/2025			
Homologação das inscrições	21/10/2025			
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 22/10/2025 (prazo máximo)			
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada optantes pelas vagas reservadas	23/10/2025			
Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada optantes pelas vagas reservadas	24/10/2025			
Interposição de recursos quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação	Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 25/10/2025 (prazo máximo)			
Resultado da Avaliação Curricular	26/10/2025			
Interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular e Convocação para as Entrevistas	Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 27/10/2025 (prazo máximo)			
Resultado parcial	28/10/2025			







Interposição de recursos quanto ao resultado parcial	Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 29/10/2025 (prazo máximo)		
Resultado Final	30/10/2025		

9.1 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico https://dfe.uem.br/.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A nota final de cada candidato será obtida por meio da análise curricular conforme a tabela de pontuação disponível no item 7 do presente Edital, sendo:

NOTA FINAL = Pontuação de Formação Acadêmica + Pontuação de Experiência Profissional

- 10.2A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
 - a) Maior pontuação, no subitem 7.1, em Formação Acadêmica;
 - b) Maior pontuação, no subitem 7.1, em Experiência Profissional;
 - c) Maior idade.

11.DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas disponíveis **está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes**.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 12.2 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição; ou a prestação de informações falsas; ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato, implicará, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.
- 12.30 candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e o encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site eletrônico https://dfe.uem.br/.
- 12.4 A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pelo Departamento de Departamento de Fundamentos da Educação ou pelo NEAD/UEM.
- 12.5 Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo ser convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.6 O presente processo seletivo terá validade de **cinco anos a partir da data de publicação do Resultado Final**, não havendo possibilidade de prorrogação.
- 12.7 Maiores esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos por







meio do e- mail sec-dfe@uem.br.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelaComissão Avaliadora.

Maringá, 06 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Alessandro Santos da Rocha

Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação







ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador	(a) <i>,</i>					
Eu,					_ (nome do cano	didato),
	(nacionalidade),	CPF	nº		, residente	na(o)
telefone						
DECLARO ser pesso	a:					
() negra						
() parda						
() indígena() com deficiência						
() transgênero						
() travesti						
() travestr						
comprometendo-m	ne a enviar a docu	menta	ção comp	orobatória e/	ou, quando for	o caso,
comparecer ao pr	ocedimento de h	eteroid	entificaç	ão e/ou ao	Comitê de Incl	usão e
Acessibilidade desi	gnado para o pres	ente Pi	rocesso S	eletivo , em r	nomento oportu	no, sob
pena de ter a minh	a inscrição processa	ada con	no de car	ndidato para a	ampla concorrênc	ia para
o certame aqui pre	· .			•	-	•
de 25 de julho de				-		
presente declaração		=		=	-	
Lei nº 12.990/2014	o ocja raisa, de acor	uo con	i o dispos	ito no paragra	and diffice do di tig	0 Z- ua
Lei II= 12.990/2014						
Nestes termos, ped	e deferimento.					
(nomo do sidado)			do		da	
(nome da cidade) _			ae		_ de	.•
-						
	(Assinatura	do can	didato pe	elo Gov.br)		